

LEI Nº 484/2006
DATA: 21/08/2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 88.716,00 (oitenta e oito mil setecentos e dezesseis Reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 06.003 – Departamento de Saneamento e Vigilância Sanitária

10.304.10032-420 – Construção de Módulos Sanitários

004030 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 84.516,00

004035 33.40.39.00.00 out serv de terc pessoa jurídica R\$ 4.200,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 21 de agosto de 2006.

Eugenio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal